

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.981 DE 11 DE Dezembro DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 58.648.874,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembléia Legislativa, Sec. de Governo, Sec. da Segurança Pública, Sec. da Fazenda, Sec. da Educação e Cultural/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Sec. da Infraestrutura, Sec. da Saúde/Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Sec. do Planejamento/Coordenadoria de Combate a Pobreza Rural, Sec. do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Sec. da Administração/Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Sec. da Assistência Social e Cidadania, Sec. dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Sec. de

Defesa Civil, no valor de R\$ 58.648.874,00 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, de 11 de dezembro de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO
em exercício

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.981, de 11 / 12 / 2009, publicado no D.O.E. nº , de / / 2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031012.397	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.11	00	12.200.000,00
01101.01031012.397	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.41	00	1.900.000,00
11110.04122042.195	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.14	00	22.700,00
12101.04122042.017	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	5.000.000,00
13101.04122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	15.250.000,00
14201.12364182.052	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	10	20.000,00
14203.04122042.307	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.39	00	165.000,00
15104.20544531.369	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA BARRAGINHAS NO SEMI-ÁRIDO PIAUIENSE	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
15204.04122042.078	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.39	12	59.900,00
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.1.90.11	00	250.000,00
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	4.4.90.52	00	3.000,00
16101.15452361.333	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E INFRA ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	00	1.100.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.11	00	15.404.000,00
17114.10122042.100	COORDENAÇÃO GERAL DO HAA.	SO	3.3.90.30	00	250.000,00
17114.10122042.100	COORDENAÇÃO GERAL DO HAA.	SO	3.3.90.39	12	40.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.30	17	200.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.39	17	400.000,00
20205.04122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.11	10	4.000,00
20205.04122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	00	28.000,00
20205.04122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	10	80.000,00
20205.04125041.193	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO IMEPI	FO	4.4.90.52	00	7.000,00
20205.04125472.392	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.14	10	20.000,00
21204.04122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
30101.04122042.217	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.39	00	227.274,00
46201.26782381.291	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.39	00	210.000,00
46201.26782381.306	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	11	5.238.000,00
49101.06182341.035	RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO DESASTRE	FO	4.4.90.51	00	180.000,00
49101.06182341.325	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	FO	3.3.90.35	10	190.000,00
TOTAL					58.648.874,00